



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS ESCOLARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 1261000563/2022/SEE CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição de 2 ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação nos serviços de transporte escolar é de suma importância. A renovação da frota de veículos da educação é necessária, uma vez que contamos com alguns ônibus e microônibus mais antigos que tem dado muita manutenção.

Através de parceria com o Estado de Minas Gerais foi celebrado o Convênio nº 1261000563/2022/SEE cujo objetivo é a aquisição de 3 ônibus para implementação do transporte escolar municipal. No final do ano de 2022 foi adquirido um desses ônibus através de adesão à ARP do Ministério da Educação - MEC, conforme item disponibilizado no SIGARF.

Porém, dois desses ônibus não foi possível adquirir, tendo sido realizados dois pregões eletrônicos no ano de 2022 com esse objetivo, declarados desertos ou frustrados.

O Convênio mencionado possui vigência até 20/03/2024 o que nos obriga a agilizar novo processo com o objetivo de aplicação dos recursos financeiros que já se encontram na conta do Município.

Dessa forma, solicito abertura de licitação com o objetivo de aquisição de 2 ônibus escolares nos termos do convênio em anexo.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal da Educação

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento das opções existentes no mercado a Secretaria de Educação direcionou para a aquisição dos ônibus descritos no Plano de Trabalho do Convênio nº 1261000563 como forma eficaz de implementação dos serviços de transporte escolar do Município.

A Secretaria de Educação considerou mais viável a aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais através da aquisição ao invés da terceirização dos serviços, considerando que a mesma possui um quadro de motoristas efetivos bem robusto, o que torna mais viável a execução direta pela Administração dos serviços de transporte.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS ESCOLARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG, COM RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 1261000563/2022/SEE CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Ônibus Escolar Urbano com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Ano/modelo 2023 ou superior, direção hidráulica, freios pneumáticos com ABS, feixe de mola, plataforma elevatória, poltrona dos passageiros do tipo escolar com cinto de segurança em todas as poltronas atendendo a Resolução CONTRAN 316; piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável. Veículo provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para a entrega do veículo em Alto Caparaó/MG. Junto com a proposta de valor a empresa deverá apresentar o prospecto do veículo. Demais especificações constantes no Caderno de Informações Técnicas - FNDE	unidade	2

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - A Secretaria de Educação identificou a necessidade de aquisição desses ônibus para renovação da frota de veículos utilizados nos serviços de transporte escolar, tendo adequado a quantidade aos valores disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais para esse fim.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 718.600,00 (setecentos e dezoito mil e seiscentos reais). Valor esse fixado no Plano de Trabalho do Convênio celebrado em março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Porém, em razão do tempo transcorrido desde essa data, foi necessário realizar levantamento de preços atualizado, constatando-se que houve o aumento nesses valores. Assim, após levantamento atualizado, chegou-se ao valor estimado da contratação de R\$ 908.449,00 (novecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de produto), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do ano de 2023, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Alto Caparaó.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

implementar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a aquisição proposta.

Alto Caparaó, 24/08/2023.

Silésia Dias dos Santos
Secretário(a) Municipal de Educação

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Alto Caparaó, 24/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

José Jacomel Júnior
Prefeito